



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CRMV-CE

PORTARIA Nº. 014/2017

Ementa: Estabelece ponto facultativo no âmbito do CRMV/CE e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará – CRMV-CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis: nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968; regulamentada pelo Decreto 64.704/69, e com esteio no art. 11, alínea “j” do Regimento Interno Padrão, aprovado pela **Resolução CFMV nº. 591**, de 26 de junho de 1992;

Considerando a necessidade de se normatizar o funcionamento do CRMV-CE no dia 28/04/2017;

Considerando a expectativa de ocorrência de manifestações sociais de grandes proporções no dia 28 de abril de 2017 e a necessidade de se preservar a segurança de funcionários, colaboradores e profissionais Médicos Veterinários e Zootecnistas;

Considerando as paralisações dos transportes públicos e do sistema bancário em toda cidade de Fortaleza;

Considerando o Ofício Circular nº 002/2017 do SINDSCOCE;

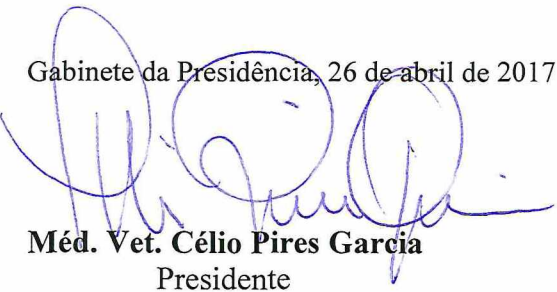
RESOLVE:

Art. 1º Determinar ponto facultativo na sede do CRMV-CE o expediente no dia 28/04/2017, devido à Greve Geral amplamente divulgada pela imprensa estabelecida por diversos setores, principalmente pela paralisação total dos ônibus e os bancos da cidade de Fortaleza.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 26 de abril de 2017


Méd. Vet. Célio Pires García
Presidente
CRMV-CE nº. 1157


Méd. Vet. Salette Lobão Torres Santiago
Secretária Geral
CRMV/CE nº. 1325